



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL



RTF

RELATÓRIO DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL

// 12ª EDIÇÃO

// Data-base: agosto de 2023



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNADOR

Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR

Gabriel Souza

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Pricilla Maria Santana

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Itanielson Dantas Silveira Cruz

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA

Giovane Carlos Silva de Sousa

Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO

Carlos Geminiano Rocha Rodrigues

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL

Ricardo Neves Pereira

SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL

Eduardo Rosemberg Lacher

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Flávio Pompermayer

CORREGEDORIA GERAL

Mario Luís Wunderlich dos Santos

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Carlos Tocchetto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Adriana Oliveira da Silva

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

André Renato Facchini

ASSESSORES DO GABINETE

Edino José Alves | Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto

Paula Bicudo de Castro Magalhães

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Angela Silveira Bortolotto

EQUIPE TÉCNICA

Felipe Severo Bittencourt | Claudio Teixeira Seelig | Guilherme Speroni Lentz | Felipe Conter Leite

| Gabriela Machado dos Santos

PROJETO GRÁFICO

Kelin Alida Räsch Ströher

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080

www.fazenda.rs.gov.br – Facebook: /sefazrs – Instagram: @sefaz_rs

APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério liquidado – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado-CAGE, Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.



Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da SEFAZ RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela SEFAZ:

- **CAGE**

 - Contas Públicas 🌟

 - Portal da Transparência 🌟

- **TESOURO**

 - Relatório Anual da Dívida Pública do RS 🌟

- **RECEITA ESTADUAL**

 - Receita Dados 🌟

GLOSSÁRIO

• RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que pode resultar em superávit ou déficit. É apresentado de forma integral e com a eliminação dos reflexos das transações intraorçamentárias (realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social).

• RESULTADO PRIMÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas primárias que pode resultar em superávit ou déficit. São consideradas primárias as receitas e despesas que impactam no endividamento líquido do Estado. O resultado primário exclui do resultado orçamentário as receitas e despesas financeiras, bem como aquelas, mesmo que primárias, executadas com recursos próprios do RPPS, e permite avaliar a economia de recursos disponível para amortização de dívida.

• RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

É o somatório das receitas tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios, Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, Compensação Financeira entre regimes de Previdência e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Serve como parâmetro para verificação e composição de limites e condições estabelecidos na LRF, a exemplo da Despesa com Pessoal e da Dívida Consolidada Líquida.

• RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

É o total das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais e legais auferidas pelo Estado, subtraídas das Transferências Constitucionais aos Municípios. Serve como base para o cálculo do valor investido nas despesas com saúde e educação, assim como para a verificação gerencial da despesa com segurança.

• RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (IPE - Prev), sendo apresentado de forma separada o Regime Financeiro e o Regime Previdenciário (FUNDOPREV).

• LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000 estabelece parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo brasileiro. As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores. Entre seus itens está previsto que cada aumento de gasto precisa vir de uma fonte de financiamento correlata e os gestores precisam respeitar questões relativas ao fim de cada mandato, não excedendo o limite permitido e entregando contas saudáveis para seus sucessores.

• DESPESA COM PESSOAL / LRF

São despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, exceto aqueles prestados sob condição de estagiários e por pessoas físicas sem vínculo empregatício, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. A despesa com pessoal é apurada por Poder e órgãos autônomos.

• DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / LRF

A Dívida Consolidada Líquida representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzida da disponibilidade de caixa líquida. A DC corresponde às obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

• DESPESA COM SAÚDE

São as despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas no cálculo do limite mínimo previsto no artigo 198, § 2, da Constituição Federal, atualmente definido em 12% da RLIT, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 141/2012.

• DESPESA COM EDUCAÇÃO

São as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino consideradas no cálculo do limite mínimo de 25% da RLIT, previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

SEÇÕES

1. Visão geral das contas públicas

2. Resultados Fiscais

3. Receita Estadual

4. Despesa Estadual

5. Resultado Previdenciário

6. Dívida e contingências

1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS

O Estado do Rio Grande do Sul teve resultado orçamentário positivo de R\$ 6,3 bilhões, reflexo da gestão fiscal que vem sendo implementada nos últimos anos, que regularizou uma série de pagamentos que estavam em atraso, da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que garantiu fôlego ao pagamento da dívida, e da privatização da Corsan que gerou ingresso de receita de capital de R\$ 4,0 bilhões. O resultado orçamentário é R\$ 2,0 bilhões acima do apurado no mesmo período do ano de 2022, de R\$ 4,3 bilhões, que incluía a receita de privatização da Sulgás de R\$ 955 milhões.

Além da diferença das receitas de privatização, cabe destacar que influenciou de forma positiva o resultado orçamentário o ingresso de R\$ 627 milhões nas receitas patrimoniais, referente aos rendimentos do Caixa Único, que estavam no passivo do Poder Executivo e foram reconhecidos como receita após restituição de créditos efetuada pelos Poderes e Órgãos Autônomos, que eram os credores originais dos rendimentos relativos a seus depósitos. Por outro lado, houve aumento de R\$ 1,7 bilhão na despesa de pessoal (sem despesas intraorçamentárias, isto é, sem os repasses para o IPE Previdência e IPE Saúde), decorrente do reajuste geral de 2022 e da implantação do piso nacional do magistério de 2022 e 2023, ambos com efeitos retroativos a janeiro de cada ano.

A Receita Tributária Líquida apresentou estabilidade em valores nominais, com acréscimo de R\$ 52 milhões, fruto da melhora da arrecadação do IPVA, do IRRF e das Taxas, com decréscimo no ICMS líquido (descontando a parcela dos municípios e do FUNDEB) na ordem de R\$ 505

Compensação das perdas de ICMS de 2022 foi de R\$ 334 milhões entre julho e agosto de 2023, valores que foram abatidos do serviço da dívida. Desse valor, R\$ 134 milhões foram transferidos aos municípios e ao FUNDEB.

milhões quando comparado com janeiro a agosto de 2022. Vale lembrar que decisões judiciais e legislativas recentes e com abrangência nacional, como a retomada da incidência do ICMS sobre a distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST), e a nova forma de cobrança monofásica de combustíveis, que começaram a

ter efeitos em maio/2023, ainda não foram suficientes para compensar as perdas decorrentes do Decreto nº 55.692 e da Lei Complementar 194/2022, conforme detalhado na seção 3 deste documento.

Aliás, desde julho/2023 estão sendo registradas as receitas de compensação das perdas de ICMS apuradas no exercício de 2022, que estão sendo abatidas com as parcelas da dívida. Do

valor de R\$ 334 milhões compensados, R\$ 134 milhões foram transferidos aos municípios e ao FUNDEB, restando R\$ 200 milhões de ingresso na receita.

Este cenário de queda de receita e aumento de despesa com pessoal já repercute em indicadores que estavam em situação mais positiva no ano passado e que agora voltam a patamares desafiadores, como os indicadores de despesa de pessoal e de endividamento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O crescimento previsto da arrecadação de ICMS para 2023 e 2024 dificilmente repetirá o bom desempenho de 2021 e do primeiro semestre de 2022, devido a alguns fatores principais: menor ritmo de consumo agregado; redução das alíquotas majoradas de ICMS, que vigoraram entre 2016 e 2021, de 30% para 25%; e diminuição da alíquota básica, de 17,5% para 17,0%. Contudo, o que gerou a maior perda efetiva anual (em torno de R\$ 5,0 bilhões) foi a chamada PEC dos Combustíveis (leis complementares federais 192 e 194, de 2022), que reduziu de 25% para 17% a alíquota da energia elétrica, dos combustíveis, das comunicações e do gás natural. “É inadiável o diálogo com o Governo Federal acerca da construção de um novo pacto federativo, em que entes subnacionais tenham maior participação na distribuição do bolo tributário”, destacou o governador Eduardo Leite, no dia 15 de setembro, quando foi encaminhado o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (PLOA 2024).

O profundo impacto na arrecadação pode ter uma reviravolta no médio e longo prazo, em decorrência da participação ativa do Governo Estadual, em especial da Secretaria da Fazenda, em diversos fóruns públicos de discussão sobre a reforma tributária nacional, proposta que foi aprovada em julho pela Câmara dos Deputados e que, no momento, tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, com previsão de votação em outubro. “Embora o projeto já apreciado na Câmara dos Deputados seja um avanço para o país, o governo gaúcho considera que ainda há pontos importantes de melhoria a serem incorporados no texto final. O objetivo do Rio Grande do Sul é que a reforma tributária sirva como instrumento de fortalecimento do pacto federativo, com a preservação da autonomia dos estados e municípios, conforme prevê a constituição brasileira”, avalia a secretária da Fazenda, Pricilla Santana.

As reformas, as privatizações e as ações de equilíbrio fiscal, bem como a própria adesão ao RRF conduzidas nos últimos anos foram fundamentais para que o Rio Grande do Sul não estivesse numa situação ainda mais delicada: mesmo com as mudanças na legislação do ICMS, o Estado segue com os pagamentos em dia e com superávit, mas precisará seguir no processo de ajuste pelos próximos anos, pois ainda deve pagar as obrigações da dívida e dos precatórios, inclusive dentro do RRF. Neste quadrimestre foram pagos R\$ 1,0 bilhão a mais em parcelas de dívida interna do que no mesmo período de 2022, pois o Estado iniciou, conforme previsto em seu Plano de Recuperação, a retomada parcial do pagamento suas dívidas. Até o final de 2023 o Estado pagará o equivalente a 1/9 da prestação anual devida; em 2024, 2/9, e assim seguirá até 2030. Já em 2031, o Estado começará a pagar as prestações da dívida estadual na sua

integralidade. Movimento forte do governo junto a órgãos federais busca ampliar, de dez anos para 15 anos, o período de permanência do Estado no RRF.

O Poder Executivo segue acima do limite prudencial para gastos com pessoal, apurando 46,99% da RCL, que, quando atingido, demanda a aplicação de medidas adicionais para redução do indicador de despesa com pessoal dentro do prazo previsto na legislação.

Como medida que pode alterar o quadro neste ano, o governo do Estado espera que ocorra ingresso de cerca de R\$ 1,3 bilhão referente à compensação de perdas dos Estados com a arrecadação de ICMS no exercício de 2022. Em função de uma negociação que vem ocorrendo no Congresso, este valor, que estava previsto para 2024, deverá ser antecipado. Segundo a secretária da Fazenda, Pricilla Santana, medidas como a que alterou a base de contribuição do ICMS são alheias à gestão estadual e precisam ser acompanhadas com atenção quanto aos seus impactos ao planejamento público e ao processo de ajuste do Rio Grande do Sul para que sejam evitadas perdas ainda maiores. “O Estado precisa estar fortalecido para cumprir suas metas de equilíbrio a fim de entregar serviços à população, em especial nos momentos de dificuldade, quando aumentam as demandas por investimentos em assistência e infraestrutura”.

DESTAQUES

- Resultados das contas públicas no 2Q23 repercutem as reformas estruturais aprovadas de 2019 a 2021, a retomada da arrecadação do ICMS, a privatização da Corsan e os reajustes dados ao funcionalismo.
- A Receita Total avançou 14,0% em relação ao 2Q22 em decorrência, sobretudo, da privatização da Corsan (R\$ 4,0 bilhões) e do restabelecimento parcial da arrecadação do ICMS, a partir de maio, pela aplicação de alíquotas ad rem para os combustíveis e pela retomada da incidência do ICMS sobre a distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST). Destaca-se também registro orçamentário da compensação de ICMS com a dívida do Estado prevista na Lei Complementar 194/2022 no valor de R\$ 334 milhões (R\$ 200 milhões líquidos de Fundeb e Municípios).
- A Despesa Total subiu 10,7%, consequência dos reajustes dados ao funcionalismo, do aumento dos serviços da dívida em decorrência do RRF, e do aumento das despesas de custeio ligadas, sobretudo, à saúde.
- O superávit orçamentário total de R\$ 6,3 bilhões, ainda que evidencie melhora na arrecadação do ICMS, foi fortemente impactado pela receita extraordinária relativa à privatização da Corsan.
- Excluindo as operações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo), a Receita Total Efetiva somou R\$ 42,9 bilhões e a Despesa Total Efetiva somou R\$ 36,3 bilhões, resultando num superávit orçamentário efetivo de R\$ 6,6 bilhões.

- O superávit primário, que não é afetado pela receita de privatização da Corsan, foi de R\$ 2,9 bilhões. O resultado, ainda que R\$ 537 milhões inferior aos R\$ 3,4 bilhões do 2Q22, é extremamente importante para sustentabilidade fiscal do Estado.
- A Receita Tributária Líquida (R\$ 23,1 bilhões) avançou R\$ 52 milhões no comparativo com o 2Q22, praticamente estável em valores nominais, resultado da queda do ICMS e do ITCD combinados com aumento nos valores do IPVA e o do IRRF.
- A Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada nos últimos 12 meses totalizou R\$ 53,1 bilhões, um aumento de 1,7% no comparativo com o 2Q22 (R\$ 52,2 bilhões). Destaca-se o cômputo, em 2023, do valor de R\$ 1,4 bilhão a título de dividendos da Corsan, registrados pela cessão de posição processual em favor do Estado, sem fluxo financeiro.
- Os reajustes dados ao Magistério e a revisão geral para o funcionalismo estadual impulsionaram o crescimento nominal de R\$ 1,7 bilhão na Despesa de Pessoal efetiva, que atingiu R\$ 23,3 bilhões ao final do período.
- Aumento das despesas de precatórios – R\$ 498 milhões (2Q22) e R\$ 1,1 bilhão (2Q23) – como reflexo de melhorias processuais que aceleraram o fluxo do pagamento. Esses valores impactam vários índices, já que majoritariamente são despesas correntes. Além disso, o Estado está contratando operação de crédito para pagamento de precatórios, o que aumentará ainda mais essas despesas e seus reflexos nos índices do Estado.
- O déficit previdenciário do Plano Financeiro (R\$ 6,8 bilhões) apresentou crescimento de 2% em relação ao 2Q22 (R\$ 6,7 bilhões). O aumento do déficit está relacionado principalmente ao crescimento de R\$ 325 milhões nas despesas com aposentadorias e pensões, que pode ser atribuído, principalmente, aos reajustes salariais (revisão geral de 6% que passou a ser paga a partir de maio de 2022 e não refletiu no primeiro quadrimestre de 2022) e ao piso nacional do magistério.
- O grupamento Outras Despesas Correntes (custeio) totalizou R\$ 9,6 bilhões. O incremento de R\$ 859 milhões comparado ao 2Q22 (+10%) está concentrado na função Saúde (+R\$ 704 milhões); Administração (+R\$ 91 milhões); Educação (+R\$ 90 milhões); Judiciária (+R\$ 90 milhões); e na redução dos Encargos Especiais (-R\$ 305 milhões). Cabe destacar que a redução dos Encargos Especiais é consequência da alteração da contabilização dos pagamentos dos rendimentos dos depósitos judiciais, que a partir de 2023 deixaram de ser despesas orçamentárias.
- Analisando as principais funções do Estado, verifica-se crescimento sobretudo nas áreas da Saúde (R\$ 721 milhões, crescimento de 15%); da Dívida (R\$ 972 milhões, crescimento de 221%), da Previdência (R\$ 342 milhões, crescimento de 3%) e da Educação (R\$ 229 milhões, crescimento de 7%).

- Indicador de endividamento da LRF (188,67%) apresentou piora frente ao 2Q22 (181,03%), mas ainda assim ficou, pelo sétimo quadrimestre consecutivo, abaixo do limite de 200% definido na Resolução 40/2001 do Senado Federal.
- O comprometimento da RCL com as Despesas de Pessoal do Poder Executivo avançou para 46,99% (45,06% no 2Q22), ainda acima do limite prudencial.
- Mantendo o compromisso de melhoria na administração do fluxo de caixa, o saldo da chamada dívida do Caixa Único (SIAC) encerrou o 2Q23 totalizando R\$ 1,7 bilhão. Em dezembro de 2018, o passivo do SIAC somava R\$ 8,3 bilhões.

2. RESULTADOS FISCAIS

INDICADOR (em R\$ milhões ou em %)	PUBLICAÇÃO OFICIAL		
	ago/23	ago/22	ago23/ago22
Receita Total (1)	53.384	46.839	13,97%
Despesa Total	47.044	42.492	10,71%
Resultado Orçamentário Total	6.340	4.347	1.993
Receita Total Efetiva (2)	42.905	37.004	15,95%
Despesa Total Efetiva (2)	36.296	32.071	13,17%
Resultado Orçamentário Efetivo (2)	6.609	4.933	1.676
Receita Primária (sem RPPS)	35.890	34.404	4,32%
Despesa Primária (sem RPPS)	33.037	31.015	6,52%
Resultado Primário (sem RPPS)	2.853	3.390	-537
Receita Corrente Líquida	53.125	52.233	1,71%
Déficit Previdenciário Fundo Financeiro	6.803	6.670	1,99%
Aplicação em Educação (% RLIT)	29,79%	26,49%	+3,30 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	11,30%	10,94%	+ 0,36 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	188,67%	181,03%	+ 7,64 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (3)	46,99%	45,06%	+ 1,93 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (3)	55,33%	52,85%	+ 2,49 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (4)	46,99%	46,02%	+ 0,97 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (4)	55,33%	54,00%	+ 1,33 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e do Fundeb.

(2) Valores líquidos das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

(3) Critérios adotados pelo Estado do RS em cada competência (convergência integral ao critério STN a partir de Dez/2022).

(4) Metodologia STN.

p.p. = pontos percentuais.

A receita orçamentária efetiva, impactada sobretudo pela privatização da Corsan (R\$ 4,0 bilhões), avançou 15,95% em relação ao exercício anterior. Já a despesa efetiva apresentou aumento de 13,17%, decorrência da revisão geral de 2022 e dos reajustes no piso do magistério em 2022 e 2023. Assim, o resultado orçamentário efetivo fechou o quadrimestre R\$ 1,7 bilhão acima do 2Q22.

Já o resultado primário, não impactado pela receita de privatização da Corsan, fechou o quadrimestre R\$ 537 milhões abaixo do mesmo período de 2022. Ressalta-se que, em

atendimento ao Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, o resultado primário exclui receitas e despesas do RPPS.

A Receita Corrente Líquida, que compreende o mês de referência e os onze anteriores em cada período, apresentou crescimento de R\$ 892 milhões. Destaca-se que, a partir de maio de 2023, a arrecadação do ICMS foi impactada positivamente pela aplicação de alíquotas ad rem para os combustíveis e pela retomada da incidência do ICMS sobre a distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST). Essas alterações compensaram parcialmente as perdas decorrentes da publicação da LC 194/2022, com efeitos negativos a partir de meados de 2022. Além disso, em junho deste ano, houve o registro orçamentário de R\$ 1,4 bilhão de dividendos da Corsan, lastreados na cessão de posição processual em favor do Estado contra a União.

O incremento na RCL permitiu que o comprometimento da despesa com pessoal, que se aproximava do limite máximo no 1Q23, encerrasse o quadrimestre representando 46,99% da RCL, pouco acima do limite prudencial de 46,55%. Ainda assim, o percentual atingido ficou 1,93 pontos percentuais acima do fechamento do 2Q22 (45,06%).

Da mesma forma que a despesa com pessoal, o percentual de comprometimento da dívida com a RCL foi positivamente afetado pelo incremento da RCL. Além disso, a receita de R\$ 4,0 bilhões originada do processo de privatização da Corsan, apesar de não ser computada na RCL, aumentou a disponibilidade de caixa do Estado e, conseqüentemente, reduziu a Dívida Consolidada Líquida. O percentual, que se aproximava do limite máximo de 200% no 1Q23, fechou o quadrimestre representando 188,67% da RCL, 11,33 pontos percentuais abaixo do máximo permitido. Ainda assim, o percentual ficou 7,64 pontos percentuais acima daquele apurado no encerramento do 2Q22.

Por fim, os mínimos com educação e saúde, calculados apenas para fins de acompanhamento da apuração oficial a ser realizada ao final do ano, apresentaram melhora na relação com a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), totalizando 29,79% e 11,30%, respectivamente.

3. RECEITA ESTADUAL

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	2Q23	2Q22	Δ R\$	Δ %
RECEITAS CORRENTES (Exceto intraorçamentárias)	38.722	35.786	2.936	8%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.557	36.613	(56)	0%
ICMS	28.732	29.595	(863)	-3%
IPVA	3.110	2.677	433	16%
ITCMD	746	791	(46)	-6%
IRRF	2.251	2.043	208	10%
Outras	1.719	1.508	211	14%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(8.655)	(8.667)	12	0%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(4.770)	(4.866)	96	-2%
(=) RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	23.132	23.081	52	0%
CONTRIBUIÇÕES	3.403	3.386	16	0%
RECEITA PATRIMONIAL	3.393	788	2.604	330%
Patrimônio Imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)	22	53	(31)	-58%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	1.600	199	1.401	704%
Rendimentos Aplicações Financeiras	1.481	372	1.109	298%
Outras	289	165	124	75%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.349	8.122	227	3%
FUNDEB	3.787	3.760	27	1%
FPE	2.203	2.212	(9)	0%
Compensação ICMS LC 194/2022	334	0	334	-
IPI-Exportação	271	286	(16)	-6%
CIDE	0	36	(36)	-99%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	155	145	9	6%
Transferências SUS Fundo a Fundo	980	920	61	7%
Outras Transferências Correntes	619	762	(144)	-19%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(151)	(81)	(71)	88%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(531)	(485)	(46)	9%
(=) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES LÍQUIDAS	7.666	7.556	110	1%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.129	974	154	16%
RECEITAS DE CAPITAL	4.183	1.218	2.964	243%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51	0	50	-
ALIENAÇÃO DE BENS	3.993	1.098	2.895	264%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6	5	1	20%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	106	108	(2)	-2%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27	7	20	273%
RECEITAS TOTAIS EFETIVAS (Exceto intraorçamentárias)	42.905	37.004	5.901	16%

Nota: na linha "Demais Receitas Correntes" estão consideradas as receitas Agropecuária, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

3.1 RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes, responsáveis por mais de 90% do total, atingiram R\$ 38,7 bilhões no segundo quadrimestre de 2023, ficando R\$ 2,9 bilhões acima das arrecadadas no mesmo período do ano anterior. Este desempenho positivo foi influenciado principalmente pelo aumento da Receita Patrimonial (R\$ 2,6 bilhões) e das Transferências correntes (R\$ 227 milhões). Já as Receitas Tributárias e de Contribuições apresentaram praticamente uma estabilidade em valores nominais.

3.1.1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS

A arrecadação bruta de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria totalizou R\$ 36,6 bilhões no segundo quadrimestre de 2023, praticamente estável quando se compara ao segundo quadrimestre de 2022. Ao se considerar a Receita Tributária Líquida das transferências constitucionais para os municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e para a formação do FUNDEB (20% de ICMS, IPVA e ITCD), observa-se aumento de 52 milhões.

A estabilidade das receitas tributárias em valores nominais é resultado da queda do ICMS, detalhado no próximo tópico, e do ITCD e aumento nos valores do IPVA e o do IRRF.

O IPVA somou R\$ 3,1 bilhões arrecadados nos dois primeiros quadrimestres de 2023, o que significa um aumento nominal de 16,18% na comparação com o mesmo período do ano anterior (R\$ 2,7 bilhões). O resultado reflete, entre outros fatores, a variação no valor da frota de veículos e o alto percentual de adimplência dos motoristas gaúchos para o pagamento do tributo. Outro fator é o envio de débitos vencidos para protesto, que contribuiu para o aumento da arrecadação do ano de 2023, já que em 2022 isso não ocorreu.

O aumento no IRRF está relacionado ao aumento da folha de pagamento decorrente da revisão geral anual implementados na folha salarial a partir da competência de maio/2022 e da alteração nas retenções contratações do Estado promovidas pelo Decreto 56.662/2022.

Já o ITCD totalizou R\$ 746 milhões arrecadados nos dois primeiros quadrimestres de 2023, consistindo em uma variação negativa de -5,70% na comparação com o mesmo período do ano anterior (R\$ 791 milhões). Houve uma queda intensa em abril de 2023 motivada por uma arrecadação extraordinária não recorrente, na ordem de R\$ 100 milhões, ocorrida no quarto mês do ano passado, o que impactou fortemente na comparação. Fora isso, o resultado é o segundo melhor dos últimos cinco anos para o período e reflete a modernização da gestão, processos e serviços relacionados ao tributo, juntamente com a qualificação da base de cálculo do imposto.

3.1.1 Impactos no ICMS decorrentes de alterações legais

Conforme explicado no Relatório de Transparência Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, o **Decreto nº 55.692** de 30 de dezembro de 2020 e a **Lei Complementar 194/2022** determinaram algumas mudanças nas alíquotas do ICMS que resultaram em perdas de arrecadação. Essas perdas continuaram impactando negativamente nos números do Relatório de Transparência Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023.

Por outro lado, houve novas mudanças legislativas que estão impactando positivamente na arrecadação a partir de maio de 2023: a modificação da alíquota de ad valorem para ad rem e a modificação da base de cálculo de ICMS sobre a TUST/TUSD de energia elétrica, cujas

informações já foram detalhadas no Relatório de Transparência Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023.

Apesar dessas últimas mudanças positivas para a arrecadação, as perdas decorrentes do **Decreto nº 55.692** e da **Lei Complementar 194/2022** ocasionam perdas maiores na arrecadação, reflexo esse que será visto a seguir.

3.1.1.2 Segmentação Setorial do ICMS

Setor	2022 (janeiro a agosto)			2023 (janeiro a agosto)			2022 para 2023	
	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Variação na Posição	Variação em %
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1	5.098,92	17,26%	1	4.104,85	14,33%	0	-19,50%
SUPERMERCADOS	6	1.934,52	6,55%	2	2.628,92	9,18%	4	35,90%
BEBIDAS	3	2.135,61	7,23%	3	2.418,67	8,44%	0	13,25%
VEÍCULOS	7	1.738,36	5,89%	4	2.079,88	7,26%	3	19,65%
ENERGIA ELÉTRICA	2	3.148,28	10,66%	5	1.996,11	6,97%	-3	-36,60%
POLÍMEROS	5	1.938,40	6,56%	6	1.883,30	6,57%	-1	-2,84%
METAL MECANICO	4	1.963,54	6,65%	7	1.864,77	6,51%	-3	-5,03%
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	9	1.610,65	5,45%	8	1.816,72	6,34%	1	12,79%
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	8	1.659,11	5,62%	9	1.798,48	6,28%	-1	8,40%
CALÇADOS E VESTUÁRIO	10	1.486,54	5,03%	10	1.642,16	5,73%	0	10,47%
PRODUTOS VEGETAIS	12	1.278,55	4,33%	11	1.414,79	4,94%	1	10,66%
PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	11	1.394,02	4,72%	12	1.245,44	4,35%	-1	-10,66%
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	13	1.198,53	4,06%	13	1.115,28	3,89%	0	-6,95%
COMUNICAÇÕES	14	1.065,81	3,61%	14	753,65	2,63%	0	-29,29%
TRANSPORTE	15	621,15	2,10%	15	667,55	2,33%	0	7,47%
DEMAIS SETORES	-	1.265,29	4,28%	-	1.220,79	4,26%	-	-3,52%
Total	-	29.537,28	100,00%	-	28.651,37	100,00%	-	-3,00%

Os principais pontos de atenção da tabela acima estão nos itens “Combustíveis e Lubrificantes”, “Energia Elétrica” e “Comunicações”, pois foram os mais afetados pela alteração recente da legislação. Essa alteração decorre da **queda das alíquotas de 25% para 17%** devido à Lei Complementar 194/2022, cujos efeitos foram sentidos a partir de agosto de 2022, ou seja, não impactaram negativamente os números **deste relatório** de 2022, mas sim os de 2023.

1. Combustíveis e Lubrificantes

Olhando-se a arrecadação desse setor nos meses de 1Q23 em relação à 1Q22, tem-se queda de -19,50%, conforme o gráfico. Entretanto, como a alteração das alíquotas *ad valorem* para *ad rem* ocorreu a partir de maio de 2023, cabe aqui uma comparação da arrecadação desse setor de maio a agosto de 2023 em relação a maio a agosto de 2022, pois assim pode-se verificar se essa última alteração foi suficiente para compensar as perdas da Lei Complementar 194/2022.

A arrecadação desse setor de maio a agosto foi de R\$ 2,44 bilhões em 2022 e R\$ 2,36 bilhões em 2023. Mesmo sem corrigir pela inflação, em valores nominais já é demonstrada uma leve queda na arrecadação dos combustíveis e lubrificantes mesmo após a alteração para alíquotas *ad rem*. Apesar de existirem outras variáveis econômicas envolvidas, os números acima citados mostram que a definição das alíquotas *ad rem* em patamar superior às alíquotas *ad valorem* não foram suficientes para compensar totalmente a perda da arrecadação do setor, dando um indicativo em relação ao que ocorreu após ambas as alterações legislativas.

2. Energia Elétrica

No caso da energia elétrica, o setor teve queda de -36,60% no período de 2Q23 em relação ao mesmo período de 2022. Assim, de maneira semelhante à análise feita com combustíveis e lubrificantes, cabe aqui uma comparação da arrecadação desse setor no período de maio a agosto de ambos os exercícios, pois assim é possível verificar se essa última alteração foi suficiente para compensar as perdas da Lei Complementar 194/2022.

A arrecadação desse período foi de R\$ 1,21 bilhão em 2022 e R\$ 1,15 bilhão em 2023. Mesmo sem corrigir pela inflação, em valores nominais já é demonstrada uma leve queda na arrecadação de energia elétrica mesmo após a reinclusão da TUST/TUSD sobre a base de cálculo. Apesar de terem outras variáveis econômicas envolvidas, os números acima citados mostram que a reinclusão da TUST/TUSD sobre a base de cálculo da energia elétrica não foi suficiente para compensar totalmente a perda da arrecadação do setor, dando um indicativo em relação ao que ocorreu após ambas as alterações legislativas.

3. Comunicações

Já o setor de comunicações teve queda de -29,29% no 2Q23 em relação ao 2Q22. No caso deste setor, não houve alteração legislativa relevante com reflexos positivos na arrecadação em 2023, portanto, o resultado negativo decorre principalmente da queda das alíquotas de 25% para 17% devido à Lei Complementar 194/2022.

Outros fatores importantes são a manutenção do ciclo de troca de chamadas telefônicas por comunicação via internet, assim como a redução na base de clientes de televisão a cabo ocorrida nos últimos anos, que provocam redução na receita tributada. Este ciclo teve início em 2015 quando o setor respondia por aproximadamente 7,00% da arrecadação total do ICMS e caiu para 2,63% em 2023 (até agosto), queda esta que se apresenta como uma tendência.

3.1.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As transferências correntes apresentaram aumento de R\$ 227 milhões no comparativo entre o 2Q23 e o mesmo período de 2022. O principal fator para este crescimento foi o registro orçamentário da compensação de ICMS com a dívida do Estado prevista na Lei Complementar 194/2022 no valor de R\$ 334 milhões. Desse valor também foram transferidos valores aos municípios (25%) e ao Fundeb (15%), totalizando R\$ 134 milhões.

Quanto às transferências correntes recebidas do FUNDEB, destaca-se que, em função das contribuições do Estado para o Fundo (R\$ 5,3 bilhões) superarem os recursos recebidos (R\$ 3,8 bilhões), a perda estadual somente até o 2Q23 atingiu R\$ 1,5 bilhão.

3.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

As receitas de contribuições totalizaram R\$ 3,4 bilhões no 2Q23, ficando muito próximo do valor apurado no mesmo período do exercício anterior. Tais receitas são compostas principalmente pelas contribuições dos servidores à previdência, cujo montante aumentou de R\$ 1,8 bilhão (2Q22) para R\$ 1,9 bilhão (2Q23), e ao IPE Saúde, cujo valor reduziu R\$ 82 milhões na comparação ante os períodos.

3.1.4 RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial cresceu 330% no 2Q23 em comparação com o 2Q22, passando de R\$ 788 milhões para R\$ 3,4 bilhões. Esse incremento está explicado principalmente por duas operações realizadas:

- a. Reconhecimento de receitas de rendimentos do SIAC – R\$ 627 milhões - Estes valores estavam contabilizados no passivo do Poder Executivo e foram reconhecidos como receita após renúncia/restituição dos Poderes e Órgãos Autônomos, credores originais dos rendimentos relativos a seus depósitos no SIAC (na tabela classificada dentro dos Rendimentos das Aplicações Financeiras).
- b. Dividendos da Corsan – R\$ 1,4 bilhão - recebidos pela cessão de posição processual em favor do Estado e registrados orçamentariamente, por mais que não tenha havido fluxo de caixa na operação. Em contrapartida, foi registrada despesa de capital pela aquisição de título de crédito em igual valor de aquisição.

3.1.5 DEMAIS RECEITAS CORRENTES

No RTF, o item “Demais Receitas Correntes” contempla as Receitas Agropecuária, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes. No 2Q23, este item totalizou R\$ 1,1 bilhão, superando em R\$ 156 milhões o montante registrado no mesmo período do exercício anterior (R\$ 974 milhões). As receitas mais representativas no 2Q23 foram as Receitas de Serviços (R\$ 376

milhões), Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (R\$ 387 milhões), Restituições (R\$ 195 milhões) e Compensações Financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social (R\$ 159 milhões).

3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital totalizaram R\$ 4,2 bilhões no 2Q23, um aumento de R\$ 3,0 bilhões em relação ao mesmo período de 2022. A principal causa da variação positiva consiste na Receita de Alienação de Bens com a privatização da Corsan no em 2023 no valor de R\$ 4,0 bilhões, enquanto no 2Q22 houve o ingresso da Sulgás (R\$ 955 milhões).

4. DESPESA ESTADUAL

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	2Q23	2Q22	Δ R\$	Δ %
DESPESAS CORRENTES (exceto intraorçamentárias)	33.807	30.520	3.287	11%
Pessoal e Encargos	23.286	21.603	1.683	8%
Dívida (Juros e Encargos)	948	203	745	367%
Outras Despesas Correntes	9.574	8.715	859	10%
DESPESAS DE CAPITAL	2.488	1.551	938	60%
Amortizações de Dívida	413	231	182	79%
Investimentos	588	1.178	-590	-50%
Inversões Financeiras	1488	142	1.346	950%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (exceto intraorçamentárias)	36.296	32.071	4.225	13%

O aumento das despesas com pessoal e encargos, que correspondem a 64% da despesa total efetiva, foi impactado pelo reajuste geral de 6% concedido a todos os servidores e pensionistas por meio da Lei Estadual nº 15.837/2022, visto que o reajuste só foi pago a partir de maio/2022, não impactando os valores dos primeiros meses de 2022 para efeitos comparativos, pelo reajuste do piso nacional do magistério e pelas alterações na remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Em termos percentuais, os grupos com variações mais significativas foram os relacionados ao serviço da dívida (juros, encargos e amortizações), sobretudo pelos pagamentos à União conforme parcelamento do RRF (+ R\$ 927 milhões), e os grupos de investimentos (-R\$ 590 milhões) e inversões financeiras (+R\$ 1,34 bilhão). Apesar da redução nos investimentos, os valores continuam em patamares superiores se comparado com 2021 e anos anteriores, com destaque para R\$ 127 milhões investidos no projeto Pavimenta RS, R\$ 42 milhões na aquisição de equipamentos agrícolas, R\$ 55 milhões na construção de rodovias e R\$ 23 milhões em restauração da malha rodoviária. O aumento das inversões financeiras está relacionado aos dividendos da Corsan recebidos pela cessão de posição processual em favor do Estado (R\$ 1,4 bilhão) e registrados orçamentariamente como receita, por mais que não tenha havido fluxo de caixa na operação. Em contrapartida, foi registrada despesa de capital pela aquisição de título de crédito em igual valor.

Já o grupo de Outras Despesas Correntes alcançou R\$ 9,6 bilhões, um incremento de R\$ 859 milhões (10%) em relação a 2022. A tabela abaixo detalha as despesas que compõem este grupo.

R\$ milhões

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2Q23	2Q22	Δ R\$	Δ %
EXECUTIVO - ADM. DIRETA	5.726	5.331	395	7%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.079	1.753	326	19%
CONTRIBUIÇÕES	1.039	890	149	17%
SENTENÇAS JUDICIAIS	611	413	198	48%
MATERIAL DE CONSUMO	550	515	34	7%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	282	210	71	34%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	251	223	28	12%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212	167	45	27%
SERVIÇOS DE TECNOL. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	203	170	33	19%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25	529	-504	-95%
DEMAIS ELEMENTOS DE DESPESA	475	461	14	3%
EXECUTIVO - ADM. INDIRETA	2.991	2.805	186	7%
IPE SAÚDE	1.996	1.868	128	7%
DETRAN	508	508	1	0%
DEMAIS AUTARQUIAS	341	210	131	62%
FUNDAÇÕES	146	219	-73	-33%
OUTROS PODERES	857	578	278	48%
TOTAIS	9.574	8.715	859	10%

Em relação ao Poder Executivo, o elemento da despesa que mais apresentou variação foi o referente às sentenças judiciais, e 85% do valor está relacionado a medicamentos e a tratamentos não medicamentosos.

Já os outros auxílios financeiros destinados a pessoas físicas, que apresentaram um aumento de 105% em relação a 2022, referem-se principalmente ao programa Devolve ICMS, com repasse de R\$ 201 milhões (incremento de R\$ 98 milhões) que visa distribuir recursos do ICMS para famílias de baixa renda, conforme Lei Estadual nº 15.576/2020.

Outro aumento relevante foi das despesas com precatórios – R\$ 498 milhões (2Q22) para R\$ 1,1 bilhão (2Q23) – como reflexo de melhorias processuais que aceleraram o fluxo do pagamento dessas despesas. Esses valores impactam vários índices já que majoritariamente são despesas correntes. Além disso o Estado está contratando operação de crédito para pagamento de precatórios, o que aumentará ainda mais essas despesas e os reflexos nos índices do Estado.

Por fim, a redução das despesas com indenizações e restituições (-95%) está relacionada à alteração de política contábil de pagamento dos rendimentos dos depósitos judiciais de terceiros, que passou a ocorrer extraordinariamente, reduzindo o passivo de rendimentos do SIAC.

Analisando as despesas do Estado por função de governo, o peso dos gastos previdenciários fica em evidência, alcançando 34% da despesa total efetiva. Como todas as despesas previdenciárias (pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões) foram agregadas na função Previdência, as demais funções, apresentadas na tabela a seguir, incluem apenas os gastos de pessoal com servidores da ativa.

R\$ milhões

FUNÇÃO ¹	2Q23	2Q22	Δ R\$	Δ %
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS)	12.423	12.082	342	3%
SAÚDE	5.618	4.897	721	15%
SEGURANÇA PÚBLICA	4.075	4.061	13	0%
EDUCAÇÃO	3.595	3.365	229	7%
JUDICIÁRIA	1.584	1.354	231	17%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.100	977	123	13%
ADMINISTRAÇÃO	1.038	888	150	17%
TRANSPORTE	504	414	90	22%
DÍVIDA ²	1.411	439	972	221%
AGRICULTURA	402	306	96	31%
LEGISLATIVA	422	364	58	16%
DIREITOS DA CIDADANIA	190	190	0	0%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56	161	-105	-65%
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	110	128	-18	-14%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	113	155	-42	-27%
CULTURA, DESPORTO E LAZER	56	148	-92	-62%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	102	81	21	26%
HABITAÇÃO	42	108	-67	-61%
OUTROS	3.456	1.953	1.503	77%
TOTAL (exceto intraorçamentárias)	36.296	32.071	4.225	13%

1. A abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta tabela.
2. O total da função Dívida de 2023 (1.411 milhões) é superior ao informado na tabela segregada por grupo de despesa (439 milhões), pois o parcelamento de PASEP e de INSS passaram a ser contabilizados nos grupos de Pessoal e de Outras Despesas Correntes a partir de 2023, mas ainda estão classificados na subfunção Serviço da Dívida Interna.

Na função Saúde, houve aumento principalmente nos pagamentos de sentenças judiciais para aquisição de medicamentos (R\$ 100 milhões), nos serviços médicos (R\$ 132 milhões), na gestão plena do SUS (R\$ 129 milhões) e nas transferências aos fundos municipais de saúde (R\$ 129 milhões).

Já a função Comércio e Serviços e a função Cultura, Desporto e Lazer tiveram dispêndios relevantes em 2022 em assistência financeira a municípios para investimentos ou inversões financeiras, o que não se repetiu em 2023, reduzindo expressivamente o percentual de gastos (-65% e -62%, respectivamente).

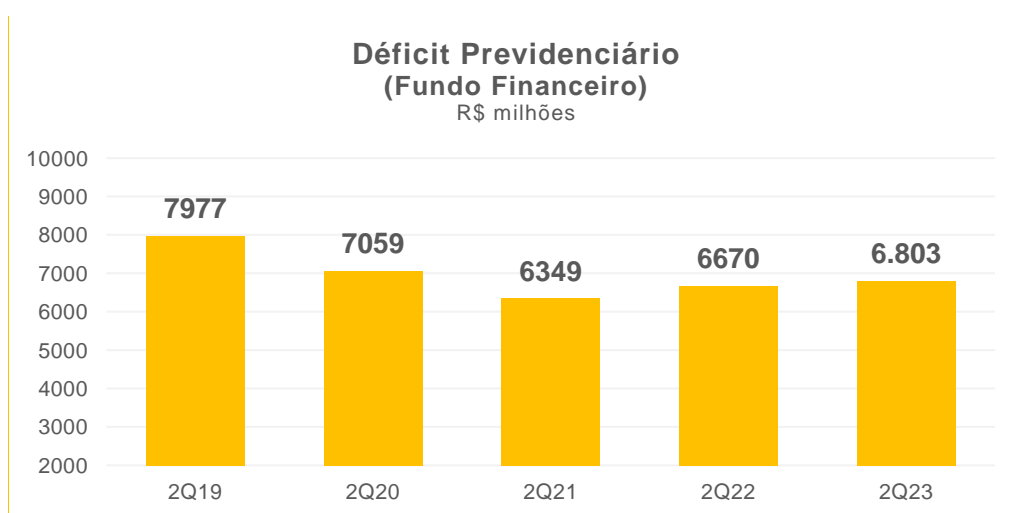
5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

R\$ milhões

FUNDO FINANCEIRO 2Q23	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	1316	507	0	1.822
Receitas de Contribuição Patronal	2.544	1.012	0	3.556
Outras Receitas (COMPREV, demais)	0	0	205	205
TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO	3.860	1.519	205	5.584
Despesas Aposentadorias / Reformas	7.175	2.714	0	9.889
Despesas Pensões	1.458	945	0	2.403
Outras Despesas (COMPREV, demais)	0	0	94	94
TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO	8.633	3.659	94	12.387
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	-4.774	-2.140	111	-6.803
Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)	7.318	3.152	-111	10.359

Nota: A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia adotada desde a 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário.

O déficit previdenciário do Fundo Financeiro (Repartição Simples), que desconsidera as despesas administrativas do IPE-Prev, apresentou aumento de 2% (R\$ 132 milhões) quando comparado ao mesmo período de 2022. O gráfico a seguir apresenta o histórico do déficit no segundo quadrimestre dos últimos 5 anos.



O crescimento das despesas previdenciárias foi de R\$ 392 milhões (3,27%), enquanto as receitas aumentaram R\$ 260 milhões (4,88%). Apesar de terem apresentado uma variação percentual maior, as receitas cobrem apenas uma pequena parte das despesas previdenciárias, provocando um aumento no déficit. Somando a cobertura de déficit com a contribuição patronal, o Tesouro foi responsável por custear 83,63% das despesas do Plano, embora a expectativa seja de que as mudanças provocadas pela Reforma da Previdência reduzam esse ônus no médio e longo prazo.

Os fundos de capitalização (FUNDOPREV Civil e Militar), por sua vez, estão em fase de acumulação financeira. No 2Q23, as receitas previdenciárias desses fundos totalizaram R\$ 565 milhões, um aumento de R\$ 304 milhões (117%) quando comparado ao período anterior, com destaque para o aumento de R\$ 262 milhões (292%) nas receitas patrimoniais de remuneração dos investimentos do RPPS. Esse aumento da receita contribuiu para o superávit de R\$ 558 milhões no FUNDOPREV, considerando que as despesas com pagamento de benefícios previdenciários foram de apenas R\$ 7 milhões.

6. DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS

DÍVIDA CONSOLIDADA					R\$ milhões
	2Q23	% sobre o total	2Q22	% sobre o total	
INTERNAS	90.793	79%	80.518	76%	
UNIÃO ¹	89.248	77%	78.980	75%	
BNDDES	431	0%	542	1%	
BANCO BRASIL E CEF	642	1%	667	1%	
RFB	281	0%	329	0%	
DMAE POA	190	0%	0	0%	
EXTERNAS	8.695	8%	9.707	9%	
BIRD	6.816	6%	7.676	7%	
BID	1.878	2%	2.031	2%	
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL	99.488	86%	90.225	86%	
PRECATÓRIOS	15.970	14%	15.229	14%	
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA	115.457	100%	105.455	100%	

(1) Inclui um saldo acumulado de R\$ 16,4 bilhões que foram refinanciados em fevereiro/2022, referente aos valores das parcelas que estavam suspensas desde julho de 2017, por conta da liminar do STF.

O saldo da dívida consolidada cresceu R\$ 10 bilhões, ou 9,5% em termos percentuais, quando comparado ao fechamento do 2Q22. Somente a dívida com a União apresentou um acréscimo de R\$ 10,3 bilhões, ou 13% em termos percentuais.

O crescimento da dívida com a União no período deve ser atribuído ao esquema de postergação e refinanciamento parcial das parcelas possibilitado pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e, principalmente, à correção monetária do saldo devedor pelo CAM (coeficiente de atualização monetária). O RRF possibilitou ao Estado o pagamento de zero por cento das parcelas da dívida com a União e de outras dívidas garantidas pela União em 2022 e de 11,11% em 2023, transferindo seus saldos para uma conta de refinanciamento com a própria União, com pagamentos em 360 meses a partir de setembro de 2022. Essas transferências representaram, no período em análise, o valor de R\$ 4,743 bilhões. Além disso, o acréscimo ao saldo devedor resultante da correção monetária pelo CAM é calculado no período em 7,315 bilhões.

Como tentativa de minimizar os impactos da dívida nas contas estaduais, há um movimento forte do governo junto a órgãos federais para ampliar de dez para quinze anos o período de permanência do Estado no RRF. Outro ponto que está sendo discutido diz respeito à meta de superávit primário estabelecida na atual legislação do RRF, pois houve queda de receita

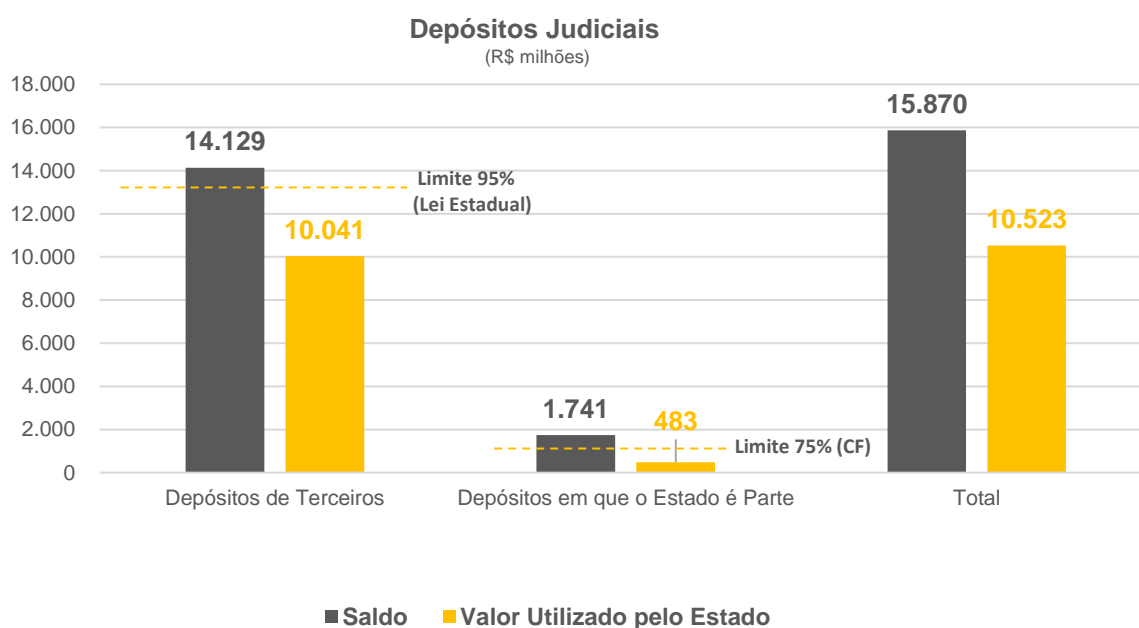
significativa provocada, desde o ano passado, pelas legislações que reduziram as alíquotas de ICMS nos Estados.

Em relação à Dívida Externa, houve decréscimo de 10,4%, explicado pela amortização da dívida e pela queda do dólar, que teve decréscimo de quase 5% no período.

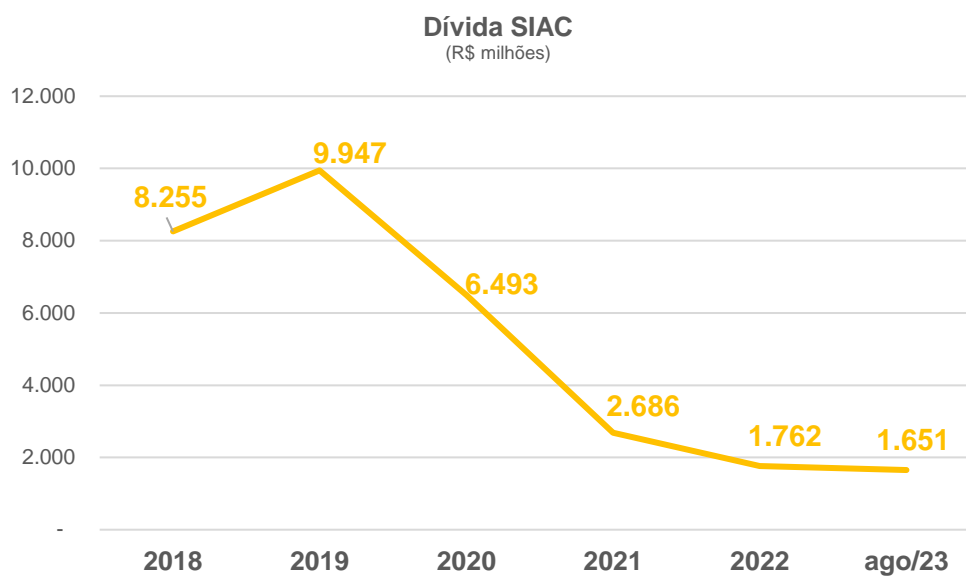
O comprometimento do Estado em quitar passivos sem gerar novos atrasos em outras obrigações fica claro analisando o saldo de Restos a Pagar Processados (RPP), ou seja, aquelas despesas que estão aptas para pagamento: restam apenas R\$ 131 milhões ao final do 2Q23, R\$ 69 milhões (35%) a menos que o encerramento do mesmo período em 2022.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			R\$ milhões
DESPESA	2Q23	2Q22	
Pessoal	50	50	
Outras Despesas Correntes	62	110	
Investimentos e Inversões	18	40	
TOTAL	131	200	

O valor utilizado de Depósitos Judiciais soma atualmente R\$ 10,5 bilhões, dos quais cerca de R\$ 10 bilhões correspondem a depósitos de terceiros. Os recursos não sacados somam 29% do estoque total de terceiros (muito acima do fundo de reserva de 5% previsto em lei estadual) e 72% dos depósitos em que o Estado é parte (também muito acima dos 25% previstos na Constituição Federal).



A dívida perante o SIAC também vem caindo ao longo dos últimos períodos, atingindo R\$ 1,65 bilhão ao final do 2Q23.



O futuro nos une.

fazenda.rs.gov.br 



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA